



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 98 de 1940 para obras particulares de 8.ª categoria.

Local Colônia de Viterbo de Campos n.º 38

Natureza construir muros

Nome do técnico responsável Joaquim S.F. Santos



De harmonia com o despacho de 21 de Fevereiro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 4346 de 1940, é concedida a João Manuel Barbosa a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 27 de Agosto de 1940.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) Alinhamento: o dos muros dum e doutro lado. Tem que requerer a verificação

b) Nível de soleiras: 15cm. acima do pavimento da rua, junto da ombreira doente. Idem

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 27 de Fevereiro de 1940

Guilherme Romão Barreiros, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 334

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	16\$ 00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	7\$ 80
ml. de muro exterior	15\$ 00

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	10\$ 00
----------------------------	---------

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$	
Para o perito Sanitário	\$	\$

ADICIONAL DE 30 % 17\$ 00 \$

IMPOSTO DO SÊLO 5\$ 70 \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	100\$ 00	
Do pavimento	\$	\$

\$

Total: Esc. . . . 179\$ 25